



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.803/2025

“Dispõe sobre a criação do programa “Botão do Pânico” para facilitar denúncias de casos de violência doméstica contra mulheres e crimes contra o comércio local”.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Visconde do Rio Branco, o Programa "Botão do Pânico", com o objetivo de facilitar a denúncia de casos de violência doméstica contra mulheres e crimes contra o comércio local, mediante parcerias e incentivos à iniciativa privada e sociedade civil.

Art. 2º O Programa "Botão do Pânico" será implementado prioritariamente por meio de aplicativos de celular desenvolvidos e mantidos por empresas privadas, associações, instituições acadêmicas ou organizações não governamentais, sem custos diretos ao município.

Art. 3º O acionamento do dispositivo enviará um alerta imediata às forças de segurança, indicando a localização exata da ocorrência e permitindo uma resposta rápida por parte das autoridades competentes.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com entidades públicas e privadas para a divulgação e ampliação do programa, sem necessariamente gerar obrigações financeiras para a administração pública municipal.

Art. 5º As vítimas de violência doméstica que possuírem medidas protetivas ativas poderão ser orientadas pelos órgãos competentes sobre a utilização dos dispositivos disponíveis no programa, respeitando a legislação vigente.

Art. 6º Os estabelecimentos comerciais poderão, voluntariamente, aderir ao programa mediante cadastro junto a entidades representativas do setor e organizações parceiras, possibilitando a implementação de sistemas de alerta e resposta rápida.

Art. 7º O Município poderá apoiar, mediante campanhas de conscientização e divulgação, a adesão ao Programa "Botão do Pânico".

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, 15 de maio de 2025.

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal